

## RELATÓRIO TÉCNICO № 12/2023

Termo De Colaboração Nº 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".

#### 1



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 06/06/2024.



### EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres. Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

#### RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 - PA 45.186/2022				
Período de Extrato: Fevereiro/2024	VALOR REPASSADO			
Recurso Municipal- Fonte 1	409.139,91			
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X				
Saldo anterior Aplicação	R\$ 614.436,58			
Saldo anterior em conta no dia 24/01/2024- Extrato Bancário	R\$ 541,19			
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 4.506,73			
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00			
Valor total	R\$ 1.028.624,41			
Despesas pagas no exercício	R\$ 274.451,62			
Transferências entre contas do Projeto	R\$ 0,00			
Saldo Final em conta no dia 29/02/2024- Extrato Bancário	R\$ 35.229,48			
Saldo liberado para o período seguinte/ Saldo total	R\$ 754.172,79			



A empresa apresenta Extrato – Investimentos Fundos - Mensal com saldo anterior de R\$ 1.153,39 e saldo atual de R\$ 1.161,83.

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo de R\$ 613.283,19, aplicações totalizando R\$ 110.000,00, resgate de R\$ 10.000,00 e saldo Atual de R\$ 717.781,48.

	RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO							
	Período: Fevereiro/2024 – Competência: Janeiro/2024.							
	Funcionários	62 ativos	44 desligados	03 sob custódia INSS	109 no total			
Т	otal de proventos	R\$ 118.973,92	R\$ 87.049,78	R\$ 1.988,18	R\$ 208.011,88			
Т	otal de descontos	R\$ 46.031,44	R\$ 87.049,78	R\$ 716,14	R\$ 133.797,36			
	Líquido a pagar	R\$ 72.942,48	R\$ 0,00	R\$ 1.272,04	R\$ 74.214,52			

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:* 

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL	DESPESA TOTAL
	PERMITIDO	REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 282.912,41	R\$ 148.224,12
2. Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 24.437,50	R\$ 24.437,50
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 58.990,00	R\$ 58.594,75
5. Locações Diversas	R\$ 30.800,00	R\$ 34.300,00
Total Geral das Despesas	R\$ 409.139,91	R\$ 274.056,37
Pagamento Indevido - Devolver		
TOTAL	R\$ 409.139,91	R\$ 274.056,37

<sup>\*\*</sup>Conforme Relatório de Execução do Objeto do mês anterior, na página 212, foram dispensados 52 colaboradores na função de professor de Educação Infantil, restando 08 colaboradores, devido a alteração de contrato. O quadro de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil está completo com 55 colaboradores, devendo ter novas admissões no próximo mês devido a alteração de contrato.

# ANÁLISE FINANCEIRA— DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração № 11/2023, a comissão nomeada tem os seguintes apontamentos a se fazer:

- Verificamos despesa além do permitido em Nota Fiscal Nº 777 e 778 *Gastos com veículos*. O total permitido de acordo com Plano de Trabalho é de R\$ 11.300,00. A diferença de R\$ 3.500,00 referente ao total permitido deverá ser glosada.
- Verificar descrição das Notas Fiscais: TC 11/2023, ChP 29/2022, PA 45.186/2022.



#### ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO - PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 12 de junho de 2024.

Tatiana Canquerini Leal Resp. pela Secretaria Municipal de Educação RG. 30.912.462-1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9 Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6





DEFESA – Resposta enviada pela OS através de Ofício BPEDUCH29 024/2024.

De acordo com Ofício <u>BPEDUCH29 024/2024</u>, segue resposta referente ao questionamento realizado por esta comissão:

"...vem a presença de Vossa Senhoria informar após análise, verificamos que a classificação das despesas encontrava-se errado. Dito isso, não há despesa além do permitido.

A comissão entende por correta a resposta da OSC e acata a revisão da glosa, portanto não há necessidade de devolução de valor.

O Ofício <u>BPEDUCH29 024/2024</u> encontram-se arquivado para consulta sempre que se fizer necessário.

Bragança Paulista, 25 de jullho de 2024.

Tatiana Canquerini Leal Resp. pela Secretaria Municipal

> de Educação RG. 30.912.462-1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9 Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6 5